

Resolução nº : 2018/2002
Protocolo nº : 51228/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : KARIN REGINA VIEIRA SDROIEWSKI
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/2/0187-5, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 7 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente